CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA

(AE2026-0363)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto RAICC, com a referência 25476 (COMPETE2030-FEDER-03033600) Cofinanciado pelo FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) enquadrado no Portugal 2030.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação (BI)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE,COMMUNICATION SCIENCES

Área científica específica: Editing

Área Trabalho: Línguas e Literatura

Duração da(s) bolsa(s): 6 meses, com início previsto para 2027-01-01, eventualmente renovável até fim do projeto.

Orientador científico: Evelin Freire Amorim

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1359.64, conforme **Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção** das bolsas financiadas pela FCT , pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do**Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: **Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação**.

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

O principal objetivo principal desta investigação é contribuir, numa perspetiva linguística, para o desenvolvimento de componentes de preservação da privacidade num sistema de atendimento ao cliente baseado em IA responsável. Trata-se, especificamente, de um sistema operativo de IA generativa (Gen OS) que interage com os clientes de uma empresa de telecomunicações. Neste âmbito, o investigador analisará as formas de expressão linguística de informações pessoais em transcrições de chamadas de atendimento ao cliente em português. Em particular, o investigador irá: (i) construir um corpus anotado de informações de identificação pessoal (PII) a partir de transcrições geradas por sistemas de reconhecimento automático de fala (ASR) de chamadas de atendimento ao cliente fornecidas pela empresa parceira; (ii) desenvolver um esquema de anotação e respetivas orientações, com fundamentação linguística, abrangendo identificadores diretos, quase-identificadores e referências indiretas ou dependentes do contexto a indivíduos; (iii) caracterizar as estratégias linguísticas através das quais os utilizadores comunicam informações pessoais durante a interação oral, incluindo cadeias de referência, paráfrases, nomes e números soletrados ou ditados por extenso, disfluências e autocorreções; (iv) analisar o impacto dos erros de ASR na representação e na deteção de informações pessoais nas transcrições (por exemplo, nomes mal reconhecidos, sequências numéricas fragmentadas) e estabelecer critérios de anotação de PII em transcrições que contenham ruído; (v) colaborar com a equipa responsável pelo desenvolvimento de modelos de anonimização, contribuindo para a sua conceção e aperfeiçoamento através da análise linguística de erros; (vi) divulgar os resultados da investigação através de publicações científicas.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

1. O bolseiro realizará uma revisão da literatura sobre anotação de informações de identificação pessoal (PII) desidentificação de textos, análise de referência e do discurso, características do discurso oral, análise de erros de reconhecimento automático de fala e metodologias de anotação de corpora. Complementará esta revisão com uma análise exploratória das transcrições de ASR fornecidas pela empresa parceira, de modo a identificar as formas de expressão das informações pessoais e os tipos de erros de transcrição que afetam a sua representação. 2. Com base nessa análise, o bolseiro proporá uma tipologia das expressões linguísticas que permitem identificar indivíduos em interações orais e desenvolverá um esquema de anotação e as respetivas orientações, que serão aperfeiçoados ao longo de sucessivas fases de anotação- piloto. Serão ainda incluídos critérios para a anotação de informações pessoais transcritas de forma parcial ou incorreta. 3. Em colaboração com a equipa responsável pelo desenvolvimento dos modelos de anonimização, o bolseiro analisará os erros destes modelos numa perspetiva linguística, relacionando-os com os fenómenos contemplados na tipologia e com os erros produzidos pelos sistemas ASR.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Mestrado em Linguística, Ciências da Linguagem, Linguística Computacional ou área afim.
A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:
Experiência na utilização de ferramentas de anotação (por exemplo, INCEpTION, Label Studio, BRAT). Autoria ou coautoria de publicações científicas em atas de conferências ou revistas relevantes para a área de investigação.

Requisitos mínimos:
Domínio nativo de português europeu ou de uma das suas variedades.
Experiência prévia em análise linguística ou anotação de dados linguísticos (corpora), em contextos académicos ou empresariais.
Conhecimento avançado de inglês (principalmente leitura e escrita).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do **Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.
Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 40%), Publicações Científicas (PC, 15%), Experiência (EX, 35%) e Carta de Motivação (CM, 10%).
Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (70%) e da EI (30%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.
A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Selecção:

Presidente do júri: Evelin Freire Amorim
Vogal: Nuno Ricardo Guimarães
Vogal: Ricardo Campos
Suplente: Alípio Jorge

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do **Regulamento de Bolsas do INESC TEC**.

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
    - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2026-11-26 a 2026-12-11

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo **Regulamento de Bolsas do INESC TEC** e pelo **Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT** em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas